

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação da Guarda Municipal dotando o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de Guarda Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de qualificação de porte de arma de fogo para a Guarda Municipal de Parauapebas 2021, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 23 de abril de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 2ª Reunião Ordinária do CONSUP 2021, ocorrida no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de qualificação de porte de arma de fogo para a Guarda Municipal de Parauapebas 2021, com carga horária de 160 horas aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 92.544,00 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais), sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso, bem como, a realização do referido curso será formalizada mediante celebração de termo de cooperação entre a Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e a Prefeitura Municipal de Parauapebas;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de abril de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 384/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação da Guarda Municipal dotando o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de Guarda Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Formação de Guardas Municipais, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão ordinária realizada no dia 23 de abril de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 2ª Reunião Ordinária do CONSUP 2021, ocorrida no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação de Guardas Municipais, com carga horária de 510 horas aula, na modalidade presencial sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de abril de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 385/2021-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo de Policial Penal, habilitando-os para exercer as atividades atinentes ao cargo da prestação do serviço público as pessoas privadas de liberdade. E ainda, ampliar referenciais teóricos e práticos que permitam a formação integral e a construção de uma identidade específica do servidor penitenciário, que possibilitem a valorização e o pleno desenvolvimento da sua função social e institucional, contribuindo para o tratamento penitenciário das pessoas presas, de acordo com os dispositivos da Lei de Execução Penal e com o pleno respeito aos Direitos Humanos.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso de Formação Profissional de Policiais Penais - para candidatos aprovados no Concurso C-199 (sub judice), elaborado pela Escola de Administração Penitenciária, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 23 de abril de 2021; e após deliberação e aprovação na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP 2021, ocorrida no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação Profissional de Policiais Penais - para candidatos aprovados no Concurso C-199 (sub judice), com carga horária de 320 horas aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 137.802,95 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de abril de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 386/2021-CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias para desempenhar as suas atribuições habilitando-os para exercer as atividades atinentes ao cargo da prestação do serviço público as pessoas privadas de liberdade. E ainda, ampliar referenciais teóricos e práticos que permitam a formação integral e a construção de uma identidade específica do servidor penitenciário, que possibilitem a valorização e o pleno desenvolvimento da sua função social e institucional, contribuindo para o tratamento penitenciário das pessoas presas, de acordo com os dispositivos da Lei de Execução Penal e com o pleno respeito aos direitos humanos ;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Formação Profissional dos Servidores Penitenciários - para candidatos aprovados no Concurso C-204 (sub judice), elaborado pela Escola de Administração Penitenciária, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 23 de abril de 2021; e após deliberação e aprovação na 2ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP 2021, ocorrida no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de Formação Profissional dos Servidores Penitenciários - para candidatos aprovados no Concurso C-204 (sub judice), com a carga horária de 232 horas aula (Nível Superior : Técnico em Gestão Penitenciária - Enfermagem, Psicologia e Serviço Social), e 192 horas aula (Nível Médio: Assistente Administrativo e Técnico em Enfermagem), na modalidade presencial, no valor total de R\$ 31.497,50 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa sete reais e cinquenta centavos), sob a Supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de abril de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 651097

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1289/2021 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067595 01 55 2021 4 00496 260 0186293 76, expedida pelo Cartório do 4º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Belém/PA, do 3º SGT PM RG 24001 JOSUÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, expedida em 26 de abril de 2021 (PAE Nº 2021/448062);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 3º SGT PM RG 24001 JOSUÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, a contar de 19 de abril de 2021, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de abril de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 650775

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 296/2021-SF/DF; Suprido, FABRICIO SILVA BASSALO, TEN CEL PM, MF: 569872/1, do efetivo do(a) EMG; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Bohlhosa Bezerra, Cel QOPM.